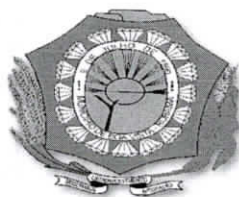


**PROTOCOLO**  
Câmara Municipal de Boa Vista  
RECEBI hr: 09:36  
DO DIA: 20/10/17  
ASS: Valdilene Costa de Carvalho  
Chefe de Protocolo



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR WAGNER FEITOSA

LIDO NO EXPEDIENTE DA  
SESSÃO 24 10/17  
1º Secretário

Processo n.º 25017

PROJETO DE LEI N.º 144 /17

DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE: "Conceder benefício de FOLGA, (Absentismo) para servidor Público Municipal na data de seu Aniversário".

### LEI

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício da folga para o servidor público municipal da administração direta ou indireta, autarquias, fundações e empresas públicas do Município de Boa Vista na data de seu aniversário, sem prejuízo de seus vencimentos.

**Art. 2º** - O servidor publica da administração direta ou indireta, autarquias, fundações e empresas públicas do Município de Boa Vista, deverá comunicar a seus respectivos chefes imediatos com antecedência de no mínimo 24 horas, o motivo de sua ausência para que não haja prejuízo no desenvolvimento e organização do trabalho pela concessão deste benefício ao servidor municipal.

**Parágrafo único** – O servidor só poderá usufruir da folga citada no caput de que se trata o artigo 1º na data exata de seu aniversário, sendo vedada a transferência para qualquer outra data.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2017

  
WAGNER SILVA FEITOSA  
- Vereador/ -

PRESIDÊNCIA  
Recebido em 20/10/17  
Às 9:47 horas  
Rubrica Fulgence

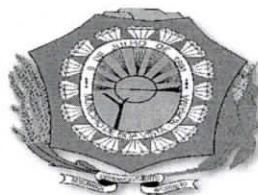
PI 56L

PRESIDÊNCIA - CMBV

- ☐ ARQUIVA-SE
- ☐ PARA ANÁLISE
- ☒ PARA PROVIDÊNCIAS
- ☐ PARA CONHECIMENTO

Em 20 / 10 / 17  
Às 09:55 Horas

Cicero Cândido Tavares  
Diretor de Expediente  
Gab. Pres. - CMBV  
Fones: 3621-2869/99157-5157



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR WAGNER FEITOSA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por fito assegurar aos servidores públicos municipais o direito de folga na data de seu aniversário natalício, uma vez que, já se trata de um costume comum em muitas esferas dos poderes.

O aniversário natalício é um evento que merece ser celebrado com muita festa e alegria. Este evento é comemorado por muitas culturas ao redor do mundo. No Brasil, o aniversário de nascimento de uma pessoa, é comum a realização de uma grande festa na companhia de todos os familiares e amigos que comemoram o dia de seu nascimento.

A presente proposição apresentada aos nobres membros desta casa visa, apenas, regulamentar tal prática que já integra o costume das repartições públicas. Além de estimular os funcionários públicos que se empenham em manter a máquina administrativa em perfeito funcionamento, proporcionando um atendimento de qualidade à população do Município de Boa Vista.

Dessa forma, nada mais justo que o Poder Público reconheça este direito do servidor público de comemorar a data de seu aniversário, sem prejuízo de seus vencimentos, tradicionalmente junto as seus familiares e amigos.

Portanto, me dirijo aos Nobres Vereadores, com a finalidade de requerer o empenho e a dedicação na aprovação da presente proposição, pois certamente, servirá para incentivar ainda mais os servidores que tanto se esforçam para garantir a eficiência e o dinamismo em nosso município, sendo por demais dignos do nosso apoio na aprovação desta matéria.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2017

---

WAGNER SILVA FEITOSA  
- Vereador/ -